



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 416/98, DE 06 DE JULHO DE 1998.

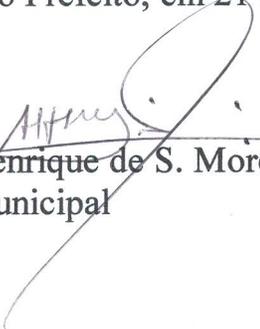
EMENTA: “Denomina via pública, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “D. Maria Amélia da Silva”, a antiga Rua 1, no Loteamento Parque Novo Horizonte, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 1998.


Antônio Henrique de S. Moreira
Prefeito Municipal

